

N.º 022 /CA  
Data: 13/03/2007

Assunto: Decreto Regulamentar n.º 11/2007 de 27 de Fevereiro que define a orgânica da Direcção Geral de Veterinária

Para: Titulares de AIM, Distribuidores, Farmácias e Público em Geral

Contacto no INFARMED: Centro de Informação do Medicamento (CIMI) 21 798 73 73

---

No seguimento da publicação em Diário da República, no passado dia 27/02/2007, do Decreto Regulamentar n.º 11/2007 que confere à Direcção Geral de Veterinária as atribuições de proceder à avaliação, autorização, controlo e inspecção da comercialização e a utilização dos medicamentos veterinários farmacológicos, incluindo as pré-misturas medicamentosas, cuja data de entrada em vigor foi a 1 de Março de 2007;

Informa-se que todas as competências detidas anteriormente pelo INFARMED na área dos Medicamentos Veterinários são, desde a data referida, da competência da Direcção Geral de Veterinária.

Deste modo, e sem prejuízo de um período de transição que venha a ser definido para a transferência dos processos ainda em curso no INFARMED, qualquer pedido de informação sobre Medicamentos Veterinários, deverá ser dirigido à Direcção Geral de Veterinária, Organismo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

**O Conselho de Administração**



(Drª. Luisa Carvalho)